



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 9.499, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

1/4

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 21, §§ 1º e 2º, e art. 22, ambos da Lei nº 6.230/2024 – LDO; no art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.252/2024 – LOA, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 46/2025 – vol. 2, **D E C R E T O:**

Art. 1º É aberto, no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.623.944,45 (vinte e um milhões seiscentos e vinte e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

09.09.04.126.0018.2414 - Mauá Conectada		
3.3.90.40.00.00.00.00 0001		
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R\$	3.158,53
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00.00.00 0002		
MATERIAL DE CONSUMO	R\$	35.446,35
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00.00.00 0005		
MATERIAL DE CONSUMO	R\$	300.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00.00.00 0005		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	2.118.536,66
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.50.85.00.00.00.00 0005		
CONTRATO DE GESTÃO	R\$	5.826.374,25
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.30.00.00.00.00 0002		
MATERIAL DE CONSUMO	R\$	56.726,36
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.39.00.00.00.00 0005		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	3.155.084,08
12.12.10.303.0028.2458 - Aquisição e distribuição de medicamentos considerados essenciais		
3.3.90.30.00.00.00.00 0001		
MATERIAL DE CONSUMO	R\$	200.000,00
12.12.10.303.0028.2458 - Aquisição e distribuição de medicamentos considerados essenciais		
3.3.90.30.00.00.00.00 0005		
MATERIAL DE CONSUMO	R\$	892.696,90

P *m* *26* *25*



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 9.499, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

2/4

12.12.10.304.0028.2444 - Custeio da Vigilância Sanitária 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 325.057,09
12.12.10.305.0028.2446 - Custeio da Vigilância Epidemiológica 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 288.924,23
13.13.17.512.0029.2474 - Limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 354.000,00
15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 35.200,00
18.18.15.451.0035.2492 - Manutenção, ampliação, modernização e segurança viária 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.900.000,00
25.03.28.846.0000.0020 - Sentenças Judiciais 4.6.90.91.00.00.00.00 0001 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 3.500.000,00
25.08.28.843.0000.0030 - Gestão da Dívida Pública Interna 3.2.90.21.00.00.00.00 0001 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 500.000,00
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.93.00.00.00.00 0001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 123.760,00
27.27.14.122.0001.2220 - Locação de Imóveis 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.980,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 14.812.010,56 (quatorze milhões oitocentos e doze mil e dez reais e cinquenta e seis centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

09.09.04.122.0001.2410 - Suprimentos Gerais
3.3.90.30.00.00.00.00 0001
MATERIAL DE CONSUMO

P
u R\$ 126.918,53
S *A*

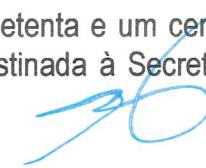


Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 9.499, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

3/4

12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.50.85.00.00.00.00 0005 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 1.105.453,70
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.50.85.00.00.00.00 0001 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 200.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 4.4.90.51.00.00.00.00 0005 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 8.981.458,33
13.13.17.512.0029.2474 - Limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 354.000,00
15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade 3.3.90.31.00.00.00.00 0003 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	R\$ 35.200,00
25.08.28.843.0000.0030 - Gestão da Dívida Pública Interna 4.6.90.71.00.00.00.00 0001 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 1.200.000,00
25.08.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência 9.9.99.99.00.00.00.00 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 2.800.000,00
27.27.14.122.0049.2536 - Manutenção dos Centros de Referência – equipamentos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.980,00
II - R\$ 1.927.064,28 (um milhão novecentos e vinte e sete mil e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), provenientes do Superavit Financeiro apurado no balanço em 31/12/2024, conforme autoriza o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber: a) R\$ 1.313.082,96 (um milhão trezentos e treze mil e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), referente ao saldo financeiro de Transferência de Recurso Federal ao Bloco de Manutenção da Atenção Básica destinada a Secretaria de Saúde; b) R\$ 613.981,32 (seiscientos e treze mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), referente ao saldo financeiro de Transferência de Recurso Federal ao Bloco de Manutenção da Vigilância da Saúde destinada a Secretaria de Saúde. III - R\$ 4.884.869,61 (quatro milhões oitocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), proveniente de Expectativa e de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber: a) R\$ 92.172,71 (noventa e dois mil cento e setenta e dois reais e setenta e um centavos), proveniente de Excesso de Arrecadação de Recurso Estadual destinada à Secretaria de Saúde;	



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 9.499, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

4/4

- b) R\$ 314.102,50 (trezentos e quatorze mil cento e dois reais e cinquenta centavos), proveniente de Excesso de Arrecadação de Recursos Federais destinada à Secretaria de Saúde;
- c) R\$ 578.594,40 (quinhentos e setenta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), proveniente de Expectativa de Excesso de Arrecadação de Recursos Federais do Bloco de Manutenção da Assistência Farmacêutica destinada à Secretaria de Saúde;
- d) R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), proveniente de Expectativa de Excesso de Arrecadação do Fundo Municipal de Transporte e Assistência ao Trânsito (FMTT).

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.252/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2025.

Município de Mauá, em 14 de outubro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

ca//